



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Protocolo nº 7403-2018

**RESOLUÇÃO Nº 31 DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Presidente), Américo Bedê Freire (Vice-Presidente e Corregedor), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior e do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho Luciano Aragão Santos,

Considerando a Resolução CSJT nº 162/2016, que alterada por meio da Resolução CSJT nº 226, de 25/09/2018, passou a guardar algumas divergências com a Resolução Administrativa nº 113/2016 deste Regional, em especial nos arts. 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 10, parágrafo único, 11, 20 e 24, §5º que trata do instituto das férias dos servidores;

Considerando a competência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT para expedir normas no que se refere à gestão de pessoal e a necessidade de dar tratamento uniforme a questões não pacificadas sobre a matéria;

Considerando a celeridade nos procedimentos administrativos diante das eventuais alterações nos normativos do CSJT;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 7403-2018;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Revogar a Resolução Administrativa nº 113/2016 deste Tribunal, sem efeito repristinatório sobre norma já revogada, de modo que continue a ser observada, no âmbito deste TRT, a Resolução CSJT nº 162/2016 com as alterações da Resolução CSJT nº 226/2018 e eventuais alterações posteriores."

Por ser verdade, DOU FÉ.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)